



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

116092/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 22/11/2023

ASSUNTO: Licitação - 00069/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Proposta de preço

Empresa: Leonardo Marques da Silva
 End: Sítio Antas
 CNPJ/CPF: 094.669.864-30
 Fone: (83)987341143
 Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEBULHADOR DE MILHO ACOPLADO AO TRATOR COM EIXO CARDAN, ROTAÇÃO NOMINAL MINIMA DE 540 RPM, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 40 SACAS/HORAS, COM BICA DE ENSAQUE PARA DIRECIONAR OS GRÃOS.	01	SACOS	3200	4,00	12,800,00

Valor Total da Consulta Doze mil e Oitocentos Reais (12.800,00)

Data 17 / 10 / 2023

Validade da Consulta _____

Leonardo Marques da Silva

Assinatura e Carimbo

 Servidor responsável pela coleta de preços



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DESPACHO

Vistos Etc.

A **Secretaria de Agricultura** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização a Prefeito Municipal de Diamante o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Informada a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período de até 31 de dezembro de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

A escolha recaiu sobre **LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

A Comissão de Licitação para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 8.666/93 solicitou da pessoa física a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal, estando a mesma hábil para contratação pelo ente público.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023**, que versa sobre a contratação de um debulhador de milho para atender as



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Presidente da CPL

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DESPACHO

Vistos Etc.

A **Secretaria de Agricultura** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização a Prefeito Municipal de Diamante o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Informada a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período de até 31 de dezembro de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

A escolha recaiu sobre **LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

A Comissão de Licitação para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 8.666/93 solicitou da pessoa física a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal, estando a mesma hábil para contratação pelo ente público.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023**, que versa sobre a contratação de um debulhador de milho para atender as



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.

Maria de Alacoque Juvito Manguieira
Maria de Alacoque Juvito Manguieira
Presidente da CPL

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DESPACHO

Vistos Etc.

A **Secretaria de Agricultura** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização a Prefeito Municipal de Diamante o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Informada a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período de até 31 de dezembro de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

A escolha recaiu sobre **LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB, com valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

A Comissão de Licitação para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 8.666/93 solicitou da pessoa física a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal, estando a mesma hábil para contratação pelo ente público.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2023**, que versa sobre a contratação de um debulhador de milho para atender as



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 13 de outubro de 2023.

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Presidente da CPL

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 118/2023

Data: 11/10/2023.

Senhor Secretário,

A apreciação deste Setor Jurídico, para realização de Processo Licitatório, conforme consulta, tendo em vistas tratar-se da contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB. de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Dessa maneira, por se tratar de prestação de serviço que não ultrapassa o valor limite previsto na alínea "a", esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

A

Secretaria de Agricultura de Diamante/PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Em, 11 de outubro de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93. Com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.060 Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Agricultura
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2023

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

PARTICIPANTE: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

FUNDAMENTADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de outubro 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/11/2023 às 21:34:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 116092/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00069/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 18/10/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 12

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Leonardo Marques da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 094.669.864-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	e1fbe237a9426e46a515875ecd688aae
Justificativa do preço contratado	Sim	e1fbe237a9426e46a515875ecd688aae
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e1fbe237a9426e46a515875ecd688aae
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	f14d23b6e315d1d11c015ba34b34b1ba
Previsão Orçamentária	Sim	8048d7104779e766d2512fbdcd6972434
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Leonardo Marques da Silva	Sim	5390886bf581d775f66bf21a0d17a5b1
Ratificação	Sim	3ca08872369c09736c9e22e05ff1ffdc

João Pessoa, 22 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/20232

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30.**

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **08.942.229/0001-57**, com sede na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.974.174-00 e do outro lado, **LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30**, sediado no **Sítio Antas, município de Diamante/PB**, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 – Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./ TRATOR/ DESBULHADOR	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	DEBULHADOR DE MILHO ACOPLADO AO TRATOR COM EIXO CARDAN, ROTAÇÃO NOMINAL MINIMA DE 540 RPM, CAPACIDADE MINIMA DE PRODUÇÃO 40 SACAS/HORAS, COM BICA DE ENSAQUE PARA DIRECIONAR OS GRÃOS.	01	SACOS	3200	4,00	12.800,00

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** em até 30 trinta dias após a prestação dos serviços e mediante nota fiscal ou recibo assinado.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste contrato do ano em curso com vigência de até **31 de dezembro de 2023**, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios e ou Convênios; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** à pessoa física **LEONARDO MARQUES DA SILVA**, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/20232**, para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 19 de outubro de 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____



LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Itaporanga- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 19 de outubro de 2023.

Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Leonardo Marques da Silva
LEONARDO MARQUES DA SILVA
CPF: 094.669.864-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2023

Processo Administrativo nº 118/2023

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/10/2023 à 31/12/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E
NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS DE Nº 006/2023**

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que após a inabilitação de todos os participantes da Tomada de Preços de Nº 006/2023, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendências em suas habilitações de acordo com o Art. 48, inciso 3º da Lei 8666/93, e as únicas que sanaram suas pendências, que entregou seus documentos faltantes foi as Empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - CNPJ: 73.041.188/0001-90; V N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 37.927.953/0001-00. Fica notificados aos interessados para às 10:h:00mn (nove horas), do dia 28/11/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 16 de novembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:0BCA775C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2023**

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

PARTICIPANTE: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

FundamentADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de outubro 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:665F5565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
118/2023**

OBJETO: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: LEONARDO MARQUES DA SILVA, CPF: 094.669.864-30, sediado no Sítio Antas, município de Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/10/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:211CDB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 003/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 003/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objetivo a construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do programa esporte, cidadania e desenvolvimento, sob o Contrato de Repasse nº 1083800-33/SICONV Nº 930623/2022e contra partida do município, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93 e alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICADA a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB, com valor global de R\$ 284.370,76(duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos); **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada, 57, QD 03, LOTE 03, Conj. Chagas Soares, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 332.041,00(trezentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais); **OBRAPLAN, EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, situada na Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Linha de Ferro - Coremas/PB, com valor global de R\$346.461,48(trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 29.828.673/0001-16, situada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade Patos/PB, com valor global de R\$ 360.466,29(trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos); **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.335.002/0001-26, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$ 372.252,75(trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua Jose Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga - PB, com valor global de R\$ 372.491,55(trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 11.170.603/0001-58, situado na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB, com valor global de R\$ 380.540,84(trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.672.369/0001-00, situada na Rua Coronel José Gomes de Sá, 12, Sala 03, Souza, PB, com valor global de R\$ 399.273,16(trezentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DECLARAR VENCEDORA a empresa: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB, com valor global de R\$ 284.370,76(duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

Em, 11 de outubro de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93. Com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.060 Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais; 3.3.90.36 99 1.500.0000 outros serviços de terceiros - pessoa física; art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Agricultura
NESTA

RECEBEMOS DE CIAL E TRANSP. FERRAZ DA SILVA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000000433 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
CIAL E TRANSP. FERRAZ DA SILVA LTDA ME RUA ANTONIO JACOMO PLACCA, 228. - JD. STA. LÚCIA - CEP:18684-536 - LENCOIS PAULISTA - SP TEL: (14)3263-7398 		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000433 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 3518 0720 2134 5100 0114 5500 1000 0004 3310 0000 4336 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
VENDA INTERESTADUAL			135180452598549 06/07/2018 15:14:35		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ	
416063543111				20.213.451/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				703.548.694-18		06/07/2018	
LUAN PATRICK DOS SANTOS SILVA (426)							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA PROJETADA, SN CASA			CENTRO		58857-000		06/07/2018
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SAO BENTINHO				PB			15:14:31

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
433/1	06/07/2018	17.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.700,00	119,00	0,00	0,00	4.326,50	17.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				1 - DEST/REM									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
1		TRATOR		NF				5.500,000		5.500,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
25.00107	TRATOR AGRICOLA USADO Marca : Massey Ferguson Modelo : 275 Ano : 2002 Combustível : Diesel Tração : 4x2 Cor : Vermelho Série : 275063428	87011000	020	6102	PC	1,0000	17.000,0000	17.000,00	1.700,00	119,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CONF. ART. 11, ANEXO II DO DECRETO 45.490/00 (RICMS/SP) E PREVISÃO NO CONVÊNIO ICM Nº 15/81 ALTERADO EM 01/11/2016, CF. DECRETO Nº 62.246 EQUIPAMENTO USADO ENTREGUE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br. 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP. 53071-530
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 76.016.827-0

Classificação: TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127 - BARRA TENSÃO: E1 Tipo de Fornecimento: MANIPASICO

Disp.: 1.000 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 1331

LEONARDO MARQUES DA SILVA

ST. HILDESIMON APEARAPAL
COMANTE - RUA FERREIRA SOUZA 152
POCEIRO - 53033-100

5/1792506-6

00008793881

CPFA: NPJARANÍ 094 669 864-30

Dez / 2022 20/12/2022 R\$ 132,92



NOTA FISCAL Nº 005069076 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$) - 0,00
- INVAZÃO O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso não seja feita a regularização (s) parciais (m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/12/2022 conforme Resolução 414 do ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o resgate não seja concluído ou as contas (juros ou) estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado pagamento da(s) fatura(s) acima, deve considerar essa mensagem. Para a sua segurança, inclua o código de rastreio ao e-mail recebido no caso de não recebimento.
Lectura confirmada

10/11/22 13/12/22 33 12/01/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib (R\$)	Bast. Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	158	0,763500	121,59	4,88	121,59	8	21,86	0,699022
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO LUM. PÚBLICA				11,53		0,00		0,00	
TOTAL:				132,92	4,88	121,59	8	21,86	

Dez/22	158	23
Nov/22	153	20
Out/22	145	28
Set/22	143	33
Ago/22	119	20
Jul/22	141	23
Jun/22	102	28
Mai/22	149	31
Abr/22	122	31
Mar/22	101	30
Fev/22	79	23
Jan/22	83	30
Dez/21	100	23
Media	124	30

PIS/PASEP 99,53 0,8759 0,87
COFINS 99,53 4,0342 4,01
ICMS 121,39 18,0000 21,86

Art. 13 Anexo VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

00008793881 kWh Total 8156 8314 1 158

FATURAS EM ATRASO

Nov/22 R\$136,59

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso
a partir de 28/12/22
Regularize seus débitos

NFZ: 00008793881

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
LEONARDO MARQUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IF
 3644503 SSP PB

CPF 094.669.864-30 DATA NASCIMENTO 09/03/1990

FUNÇÃO
JOSE MARQUES DA SILVA
DEUSANIRA BERNARDINO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAS
 AD

Nº REGISTRO 04973908834 VALIDADE 18/01/2024 1º HABILITAÇÃO 30/06/2010

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Leonardo M da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ITAPORANGA, PB DATA EMISSÃO 13/03/2019

Paráíba
 ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

64704300116
 PB037919474

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674049805

PROIBIDO PLASTIFICAR
1674049805



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

25

Impressão

17/10/2023 10:15:53

Emitido por:
IVANILDA GOMES DI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0001162023

17/10/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.568.347.059



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 094.669.864-30	Inscrição Municipal 0049082021	Nome do Contribuinte LEONARDO MARQUES DA SILVA		
Razão Social LEONARDO MARQUES DA SILVA				
Endereço		Número	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 15/01/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 67290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA ECONOMIA E DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

LEONARDO MARQUES DA SILVA

3644503 SSP PB

094.669.864-30 09/03/1990

JOSÉ MARQUES DA SILVA

DEUSANIRA BERNADINO DA SILVA

ITAPORANGA - PB 13/03/2019

PARAÍBA

1674049805

PROBIBIDO PLASTIFICAR

1674049805

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEONARDO MARQUES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA ECONOMIA E DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

R-239

LEONARDO MARQUES DA SILVA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.644.503 DATA DE EMISSÃO 15/04/2008

NOME LEONARDO MARQUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ MARQUES DA SILVA DEUSANIRA BERNADINO DA SILVA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ITAPORANGA-PB 09/03/1990

NASC. N. 6981 FLS. 328 LIV. A 9

CARTORIO DIAMANTE PB

094.669.864-30

LEONARDO MARQUES DA SILVA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

ENTRE:

ADALGIFRANT FONSECA DE FREITAS, brasileiro, Militar Reformado, identidade nº 7189 PMPB, CPF nº 160.733.554/91, residente a Rua Possidônio José da Costa, nº 801, nesta cidade de Diamante-PB, **VENDEDOR**.

E:

LEONARDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, motorista, identidade 3644503 SSDS/PB, CPF nº 094.669.864-30, residente de domiciliado ao Sítio Antas, município de Diamante/PB, **COMPRADOR**.

CONDIÇÕES DE JUSTO e ACERTADO

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

UM TRATOR AGRÍCOLA USADO: de marca Massey Ferguson, modelo 275, ano 2002, combustível diesel, tração 4x2, cor vermelho e série 275063428. E

EQUIPAMENTOS : grade de corte de terra, máquina de desbulhar milho e roçadeira de corte.

CLÁUSULA 2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço acertado entre as partes foi no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagas em prestações acertadas anualmente, de acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA 3 – TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO BEM

A transferência será feita em nome do comprador, após o pagamento total do objeto constante na **CLÁUSULA 2** do presente contrato.

CLÁUSULA 4 – DAS BEM FEITORIAS

Os objetos a serem entregues deveram está em condições de uso.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

Entregar os objetos com impostos e taxas em dias sendo responsável por qualquer debito anterior à data da entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

Pagar de acordo com o que ficou acertado entre as partes, transcrito nas cláusulas contratuais.

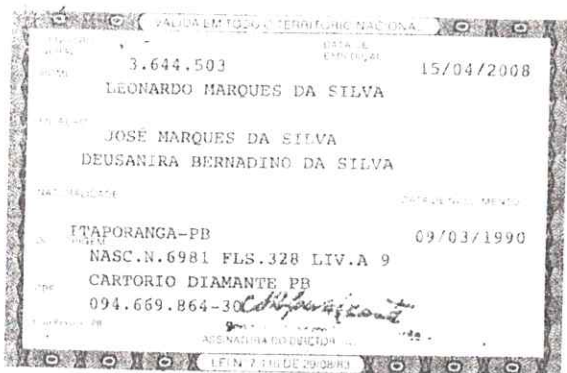


Por estarem assim certos e ajustados, ficam ambos, vendedor e comprador após assinatura juntamente com as testemunhas, de posse de uma via com reconhecimento da firma do vendedor.

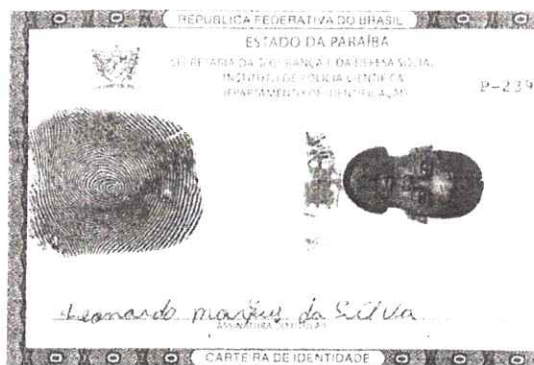
Diamante-PB em 15 de janeiro de 2019.



Joaquim Jose da Fonseca
 RG nº 7189 PMPB (VENDEDOR)



Leonardo Marques da Silva
 RG nº 3644503 SSDS/PB (COMPRADOR)





CERTIDÃO

CÓDIGO: **C620.2F79.3DE0.43BD**

Emitida no dia 17/10/2023 às 10:43:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **094.669.864-30**

R.G. : **3644503 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO MARQUES DA SILVA
CPF: 094.669.864-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **4EA5.5A5B.1CB1.2CF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO MARQUES DA SILVA

CPF: 094.669.864-30

Certidão nº: 57287217/2023

Expedição: 17/10/2023, às 10:44:35

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **094.669.864-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 094.669.864-30

Nome: LEONARDO MARQUES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3.644.503 SSP PB

Data de nascimento: 09/03/1990

Nome da mãe: DEUZANIRA MARQUES DA SILVA

Certidão emitida às 15:49 de 17/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RpQg.NbAE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 094.669.864-30

Nome: LEONARDO MARQUES DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3.644.503 SSP PB

Data de nascimento: 09/03/1990

Nome da mãe: DEUZANIRA MARQUES DA SILVA

Certidão emitida às 17:25 de 17/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sg0X.PY82**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/11/2023 às 21:37:10 foi protocolizado o documento sob o N° 116094/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001472023

Data da Publicação: 17/11/2023

Data da Assinatura: 19/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 12.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de um debulhador de milho para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de Diamante - PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93

Contratado (Nome): Leonardo Marques da Silva

Contratado (CPF): 094.669.864-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e2955e73d32a606897d120aa4900a3e9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	89705a9d45b7300a6d1f9fbd09bb095e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8048d7104779e766d2512fbdc6972434
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	baae2f3d67995046a0551fd669b9383c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

João Pessoa, 22 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 116092/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/11/2023 às 21:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 116094/23 ao Documento 116092/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 116092/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 18	baae2f3d67995046a0551fd669b9383c
Comprovante de publicidade	19	e2955e73d32a606897d120aa4900a3e9
Designação do gestor do contrato	20	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	21	8048d7104779e766d2512fbdc6972434
Comproverantes de regularidade da contratada	22 - 33	89705a9d45b7300a6d1f9fbd09bb095e
RECIBO PROTOCOLO	34	ba5483624f7b806f65023d7499a49c21

João Pessoa, 22 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB